



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 231/2023
Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico nº..... 021/2023
Extrato de Termo Aditivo Pregão Eletrônico nº 013/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Termo de Ratificação- Dispensa de Licitação nº..... 022/2023
Termo de Ratificação- Dispensa de Licitação nº..... 028/2023
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 014/2023
Extrato da Nota de Empenho nº 626/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 630 ao 642/2023

Câmara Municipal

Portaria nº..... 028/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal **EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSÍ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível XVII, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador e ser responsável Técnico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela

Portaria n. 569, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 021/2023, objetivando o Registro de preços para prestação de serviços de Arbitragem qualificada com árbitros de ampla experiência comprovada nas modalidades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações e quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, está **SUSPENSÃO** em virtude de correção nas Cotações de Preço e readequação no presente Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail:

edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 22 de março de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 A ATA DE REGISTRO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº.

055/2022 – Pregão Eletrônico nº.13/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Aditamento: do valor – R\$ 8.512,00 (Oito mil, quinhentos e doze reais), o preço global passará de R\$ 166.458,40 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos) para R\$ 174.970,40 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais, quarenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 22/03/2023 Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital Empresa Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Crystian Evandro Lindner

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de parques infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo as disposições deste termo de referência e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 22 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 167/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Ennovare Comercial Moveis E Brinquedos Ltda, CNPJ/MF Nº 47.436.490/001-37, Valor R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Valor total da Licitação: R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 22 de Março de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para construção de cobertura no acesso ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo Nº 058/2023. Dispensa de Licitação: nº 022/2023. Empresa No Menor Valor: Construtora Gomes Ltda. Cnpj: nº. 08.602.663/0001-98 VALOR: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)

Água Clara – MS, 23 de março de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária com motorista, nos moldes das premissas do SUS, e locação de uma ambulância de suporte básico (tipo B), sem o fornecimento da equipe médica e sem motorista, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 075/2023. Dispensa de Licitação: nº 028/2023. Empresa No Menor Valor: Leituga Saude Ltda. Cnpj: Nº. 11.984.942/0001-78. Valor: R\$ 531.384,00 (Quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Água Clara – MS, 23 de março de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570,

de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 030/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para construção de piso de concreto para a base de playgrounds desde município, seguindo as deposições do termo de referencia e seus documentos anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 24.643.165/0001-40, VALOR: R\$ 28.765,10 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). FRACASSADO; Lote 01, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.765,10 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

Água Clara/MS, 23 de Março de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 626/2023 Emitido em: 22/03/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/22

Fornecedor: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00416/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

ATA - 23/22, PE - 60/22, PA - 181/22.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 1.050,00 um mil e cinquenta reais *****
Dotação:27.812.0044.1050.0000 4.4.90.52.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **630/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00424/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022, PE 21/2022, PA 084/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 109,40 cento e nove reais e quarenta centavos *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **633/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0069/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00423/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 859,56 oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **631/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/22
Fornecedor: COMERCIAL PAMI LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00418/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
ATA 23/22, PE 60/22, PA 181/22.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 28,00 vinte e oito reais *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **635/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: L. P. G. CARLOS
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00426/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022, PE 12/2022, PA 084/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 441,50 quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavo
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **632/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0069/22
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00420/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 197,00 cento e noventa e sete reais *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **636/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00425/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA - 12/22, PE - 21/22, PA - 84/22.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 221,20 duzentos e vinte e um reais e vinte centavos *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **637/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00428/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022, PE 21/2022, PA 084/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 9,30 nove reais e trinta centavos *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **640/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00432/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 10.420,20 dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos ***
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **638/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0027/22
Fornecedor: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00427/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.
ATA 16/22, PE 27/22, PA 99/22

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 4.515,52 quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **641/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00433/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 15.888,20 quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **639/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00431/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 6.004,70 seis mil e quatro reais e setenta centavos *****
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **642/2023** Emitido em: 22/03/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00434/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 32.808,00 trinta e dois mil, oitocentos e oito reais *****
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
550.0000.049

Água Clara, 22/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 28, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e sobre o Cronograma de transição de regimes licitatórios, para as contratações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso II, alínea g) do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos requer adaptações da estrutura interna e a padronização de instrumentos e de procedimentos, de forma a atender à realidade peculiar do Municipal;

Considerando as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração definitiva para o novo regime, com atenção especial para a estrutura da Câmara Municipal que conta com reduzidos materiais técnico e tecnológico;

Considerando a complexidade do processo de transição e necessidade de plano de ação e adaptação estrutural, normativa e de pessoal;

Considerando a premente necessidade de capacitação dos servidores públicos que lidam com as compras governamentais;

Considerando que a Lei 14.133, de 2021 impõe à normatização para a aplicação interna do novo regime e que a Câmara Municipal deve se regulamentar para atender à letra da lei e a sua realidade e estrutura própria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, instituída pelo art. 2º deste instrumento, realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para a outra.

Parágrafo único. Fica a Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal à estrutura da Câmara Municipal, inclusive contratados.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição de que trata o artigo anterior, será integrada pelos membros abaixo:

I – Everton Jordan de Oliveira

II – Alziane de Lima Santos

III – Thiago Silva de Moraes

Art. 3º A Comissão Especial de Transição será presidida pelo membro listado no inciso I - e na falta ou impedimento deste, pelo membro do inciso II - e assim subsequentemente.

Parágrafo único. Sempre que entender necessária, técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão

poderá designar novos servidores para compor a presente Comissão Especial de Transição, como membros temporários.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão Especial de Transição, instituída pelo art. 2º:

I - Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda a documentação originada dos procedimentos pertinentes à transição;

II - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado referente a documentação e arquivo;

III - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura da Câmara, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização dos procedimentos pertinentes às contratações;

IV - Levantar dados e documentos necessários a elaboração dos normativos pertinentes, buscando apoio jurídico na estrutura de servidores do quadro e contratados;

V - Levantar normativos de outros entes, especialmente editados pelo executivo municipal, que possam ser utilizados, no que couber, adaptados à realidade e estrutura do legislativo;

VI - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a Lei n.º 14.133, de 2021 procurando simplificar os atos sempre que possível;

VII - Adequar e atualizar os processos administrativos, estudos técnicos preliminares, gerenciamento de riscos, termos de referência, editais, contratos e anexos à Lei n.º 14.133, de 2021;

VIII - Elaborar e acompanhar a evolução do plano de capacitação contratado;

IX - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com auxílio da capacitação contratada;

X - Demais providências correlatas necessárias à implementação do cronograma de transição.

Art. 5º A Comissão Especial de Transição tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informação com outros entes.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Especial de Transição através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial aos da legalidade, da eficiência, da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda a documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do órgão.

Art. 7º A Comissão Especial de Transição ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar informações ou oferecer os documentos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

solicitados pela Comissão Especial de Transição ou crie obstáculos à realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demandante e apurar a omissão ocorrida.

Art. 8º A Comissão Especial de Transição deverá acompanhar a evolução dos trabalhos de capacitação continuada contratada pela Administração, buscando meios para incentivar a participação de todos os envolvidos no processo de compras nas aulas ministradas, priorizando sempre a transmissão online e as aulas gravadas, como alternativa de economicidade para o órgão.

§ 1º Os cursos específicos para pregoeiros e agentes de contratação poderão, para emissão de certificado, exigir a aprovação em prova sistemática.

§ 2º As aulas gravadas disponibilizadas aos servidores na capacitação continuada, terão caráter complementar, excetuando-se os conteúdos obrigatórios que deverão ser observados pelos agentes para fins de certificação.

§ 3º As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem necessárias para a participação nos cursos presenciais realizados na sede da empresa contratada para a capacitação continuada, serão custeadas pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão Especial de Transição terão vigência de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria na imprensa oficial da Câmara, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas em âmbito nacional para a matéria, em no máximo um período subsequente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Transição poderão, após o primeiro período, requerer sua remoção e/ou substituição.

Art. 10. Fica autorizada a aplicação em teste de modelos e de processos pilotos que forem desenvolvidos pela Comissão de Transição para a Nova Lei de Licitações, devendo os modelos sempre que atualizados, serem publicados no catálogo de padronização da Câmara, no sítio eletrônico.

Art. 11. O processo de normatização se dará através de Decreto Legislativo, e, ao final do processo de transição de regimes deverão constar do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal, último instrumento a ser regulamentado.

Art. 12. Os normativos da NLLC serão publicados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local específico que tratará das contratações Administrativas, sendo mantidos em versão atualizada.

Art. 13. O processo de transição no âmbito da Câmara Municipal será implementado por etapas conforme o cronograma de transição, e ainda que não mais vigente a Lei 8.666, de 1993, avançará no período subsequente até a conclusão do cronograma de transição e materialização do Plano de Logística Sustentável.

Art. 14. Fica aprovado na forma do ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado conforme a evolução das ações de gestão pública adotadas durante a transição para o regime da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Quando da elaboração das etapas da transição subsequentes à primeira, o cronograma deverá ser republicado.

Art. 15. Na evolução do cronograma constante do

ANEXO ÚNICO, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 14.133, de 2021, deverão ser priorizadas as seguintes ações:

I - capacitação continuada para os agentes públicos envolvidos nos processos de compras públicas, de forma a garantir o nívelamento de conhecimento de todo o corpo técnico envolvido e evitar a atuação de servidores despreparados, bem como valorizar o desenvolvimento de competências;

II - atualização do relatório de Estudo Técnico Preliminar – ETP e implantação do documento de Solicitação da Demanda – SD, em substituição ao ofício inicial de abertura de processo;

III - normatização para regulamentação dos atos processuais a serem formalizados;

IV - padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

V - readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela facilitação de comunicação interna e de realização de atos externos à distância;

VI - implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos, de forma a facilitar o exercício do controle interno, instituindo o Plano Básico de Gestão e Fiscalização que indique ações para atuação segura da equipe de fiscalização;

VII - estudo e análise da legislação da União e do Município de Água Clara, para orientação precedente e possível recepção normativa;

VIII - instituição e aprimoramento do Plano de Contratação Anual - PCA;

IX - implantação do Catálogo de Padronização e do Plano de Logística Sustentável.

§ 1º As ações para a implantação do Plano de Contratação Anual – PCA - serão iniciadas preferencialmente no exercício de 2024 para inserir as contratações do exercício de 2025.

§ 2º Quando os modelos e normativos instituídos pelo município de Água Clara, forem recepcionados por este legislativo, deverão ser simplificados para utilização no âmbito interno da Câmara Municipal.

Art. 16. Enquanto os instrumentos a serem utilizados pela Câmara Municipal não forem padronizados nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, seguirão instruídos por modelos adotados no regime da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo estes ser adaptados gradativamente às boas práticas.

Art. 17. Enquanto a dispensa de licitação e as demais modalidades não forem regulamentadas no âmbito interno da Câmara Municipal, serão observadas as regras gerais e também às editadas pela União, ficando estas recepcionadas, no que couber, para aplicação no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As regras específicas da contratação constarão dos respectivos avisos ou editais.

Art. 18. A Câmara Municipal adotará as prerrogativas do artigo 176 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando que o município conta com menos de 20.000 habitantes.

Art. 19. A publicação dos atos processuais das contratações públicas desta Câmara Municipal, se dará da seguinte forma:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

I – Publicação dos instrumentos de obrigatoria publicidade na íntegra, no sítio eletrônico da Câmara Municipal;

II – Publicação dos extratos de Avisos, editais, contratos e aditivos na imprensa oficial do órgão, e até o dia 31 de dezembro de 2023, em jornal de grande circulação, se houver.

Art. 20. Para o fim de aplicação do disposto no art. 191 da Lei n.º 14.133, de 2023, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pela Lei n.º 8.666, de 1993, e legislação correlata, será feita por ato inaugurado na fase preparatória do procedimento licitatório ou do processo de contratação direta no respectivo documento que consolidar a solicitação da demanda.

Art. 21. A Solicitação da Demanda dos processos cuja opção de licitar se der pela Lei n.º 8.666, de 1993, até o dia 31 de março de 2023, será encaminhada ao passo subsequente do fluxo da contratação para o fim de tramitação ordinária.

§ 1º Para fins de controle, as contratações mencionadas no caput, deverão ser instruídas com cópia do presente Decreto.

§ 2º No decorrer do trâmite processual, a critério da autoridade competente, a opção por licitar dos processos relacionados nos termos do § 1º, poderá ser alterada para a Lei n.º 14.133, de 2021 e o processo devidamente arquivado.

§ 3º Se houver necessidade de republicação do edital ou do aviso que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 22. Os editais ou avisos das contratações regidas pela Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser publicados até o dia **31 de dezembro de 2023**.

Art. 23. A ata de registro de preço regida pela Lei n.º 8.666, de 1993 e legislação correlata, permanecerá válida durante toda a sua vigência.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e legislação correlata.

Art. 24. Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e legislação correlata, se não cumpridos os requisitos previstos nos artigos 21 e 22 deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Água Clara, 23 de março de 2023.
MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 28/2023

CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO
LEI N.º 8.666, DE 1993 PARA A LEI N.º 14.133, DE 2021

ETAPA	TEMA
1	CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133, DE 2021
2	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO
3	NORMATIZAÇÃO (Análise normativa para recepção das normas de outros entes)
1ª etapa do processo de normatização	
SUBTEMAS	
3.1	ADEQUAÇÃO DO MODELO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (definição de uso do relatório simplificado ou da dispensa do ETP e implantação da SD)
3.2	GESTÃO DE RISCOS (a ser implementado no relatório de ETP e através do Plano Básico de Fiscalização)
3.3	CATEGORIZAÇÃO DE PRODUTOS
3.4	INÍCIO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA
3.5	INÍCIO DO PLANO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
3.6	INÍCIO DA ADEQUAÇÃO DO TR – MINUTAS DE CONTRATOS – EDITAIS
3.7	INÍCIO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (De Compras, Serviços e Obras)
Previsão de conclusão até 6/2023	
2ª etapa do processo de normatização	
Continuidade das ações iniciadas na 1ª etapa	
Formação de Preços	
Regulamentação do ETP	
Regulamentação da Dispensa de licitação	
Critério Menor Preço	
Normativos necessários para a operacionalização do Pregão e da Concorrência pelo critério menor preço	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 686/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

Legislação correlata
Continuidade das etapas do processo de normatização – etapas posteriores
Registro de Preços
Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um Percentual mínimo de mão de obra local e para produtos nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%)
Crítérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres
Etapas de negociação
Formas alternativas da comprovação e qualificação técnica – a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis
Procedimentos auxiliares da contratação: ✓ Credenciamento; ✓ pré-qualificação; ✓ procedimento de manifestação de interesse; ✓ manifestação de interesse na participação de registro de preços.
Subcontratação
Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços
Cadastro de fornecedores – sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações
Procedimentos para o Leilão
Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções
Crítérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos
Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto
Padronização de software de uso disseminado.
Dispensa de licitação – para produtos de pesquisa e desenvolvimento – obras e engenharia - até o valor de limite
Requisitos para pessoa física explorar área rural
Crítérios de pagamento nos TRs de eficiência percentual sobre o valor economizado de determinada despesa
Cômputo e consequências da soma das sanções
Plano Anual de Contratações.

Outros temas Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 Regulamentação e adaptações à Lei n.º 14.133, de 2021	
Legislação correlata	
4	PADRONIZAÇÃO Padronização dos instrumentos, procedimentos e itens, conforme a normatização avançar nos temas na ordem cronológica dos procedimentos.
5	CONSTRUÇÃO DE PROCESSOS PILOTOS (ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição) Dispensa de Licitação - 1ª etapa da transição Pregão eletrônico - 2ª etapa da transição Concorrência - 3ª etapa da transição
Registro de Preços	
Concorrência	
Outros	
6	APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA LEI N.º 14.133, DE 2021 (ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição)
7	READEQUAÇÃO DE SISTEMAS (ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição) Conforme a percepção das melhorias necessárias no processo de transição ✓ Adequações gradativas no sítio eletrônico ✓ verificação da integração de sistemas ✓ integração da SD e do ETP no sistema
8	REESTRUTURAÇÃO INTERNA DOS SETORES RELACIONADOS ÀS LICITAÇÕES (ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição)
9	Adequações para o PAC
10	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Processo piloto)
11	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
12	AÇÕES CORRELATAS FINAIS
12.1	Procedimentos paralelos e correlatos à transição que carecerem de implementação em qualquer das etapas do cronograma e ajustes finais.